

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 04/2023

SÚMULA: Aprova Adesão de Emendas Individuais destinado a Associação das Senhoras de Rotarianos – Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO o Ofício nº. 97/2022 - GDGH

CONSIDERANDO o Ofício nº. 68/2022 / GDFV

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 16 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar a Emenda Individual nº. 40110008 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Associação das Senhoras de Rotarianos Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa.
- **Art. 2º** Aprovar a Emenda Individual nº. 30920002 no valor de 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para Associação das Senhoras de Rotarianos Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa.
 - Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 16 de janeiro de 2023.

VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA Presidente do CMAS